

PORTARIA Nº 0383/2021-CGP/SEAP**Belém, 19 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5856/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Gerente de Segurança A.R.R.C. (Matr. 5826535), acerca de suposta conduta indevida, conforme relatado no Termo de Denúncia nº 103/2021-CGP/SEAP, de 09/04/2021. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, XI c/c art. 189 e art. 190, V, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 647145**PORTARIA Nº 0385/2021-CGP/SEAP****Belém, 19 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5681/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do Policial Penal FRANCIELHO DE OLIVEIRA SAMPAIO e dos Agentes Penitenciários EDMILSON DA CRUZ SILVA e ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA LIMA, acerca da fuga de 06 (seis) presos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV, em 14/11/2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias em face de FRANCIELHO DE OLIVEIRA SAMPAIO, por inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos e falta grave; e a absolvição dos servidores EDMILSON DA CRUZ SILVA e ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA LIMA, por ausência de responsabilidade no presente feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a ABSOLVIÇÃO dos Agentes Penitenciários EDMILSON DA CRUZ SILVA e ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA LIMA, por ausência de responsabilidade no presente feito, com fulcro no art. 221, §1º, do RJU.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com base no art. 197, II, a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em face do Policial Penal FRANCIELHO DE OLIVEIRA SAMPAIO, por inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, e falta grave, com fulcro no art. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, XIX, do RJU; com conversão da penalidade em multa, diante da necessidade de serviço, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

Art. 3º - Recomendar ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária a recondução dos acusados afastados do trabalho, conforme Ordem de Serviço nº 033/2020-GAB/SEAP/PA.

Art. 4º - Encaminhar o presente processo ao Gabinete para superior decisão.

Art. 5º - Após o trânsito em julgado, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento e providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 647147**PORTARIA Nº 381/2021-CGP/SEAP****Belém, 16 de abril de 2021**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5854/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Policial Penal A.S.R., matrícula nº 57195802, pela prática do crime previsto no art. 12, da Lei nº 10.826/03. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, V, art. 189 e art. 190, V e XIII, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 647142**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 399/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP****Belém/PA, 20 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor CÁSSIO RODRIGO DA SILVA ARAÚJO - Matrícula nº 5942253, designar o servidor JAILTON DA SILVA CHAVES - Matrícula Funcional nº 5952546, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor LUIS PAULO WANGON MAIA - Matrícula Funcional nº 5917920, designar o servidor CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA - Matrícula nº 5958519 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 041/2017/SEAP celebrado entre a empresa CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a contar de 01/02/2021, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM METROPOLITANO DE PARAGOMINAS, COM PREVISÃO DE 306 VAGAS PARA O GÊNERO MASCULINO.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 647454**ERRATA**

Errata da Publicação do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 035/2019 no DOE nº. 34.548 de 12/04/2021 sob o nº de Protocolo 643884.

Onde se lê:

Termo aditivo: 1

Leia-se:

Termo aditivo: 3

Protocolo: 647149

Errata da PORTARIA Nº 2569/2020 – Suprimento de Fundos, publicada no dia 01/12/2020 no DOE Nº 34.429, Protocolo: 609590. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 10(dez) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 28 (vinte e oito) dias.

Protocolo: 647331**CONTRATO****CONTRATO: 056/2021****EXERCÍCIO: 2021**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades Penitenciárias desta SEAP, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 149.920,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0101, PI 1050008228C.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

VIGÊNCIA: 20/04/2021 A 20/04/2022

CONTRATADO: MM LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.109.384/0001-07

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, Km 23, nº 1331, Agulha, Belém/PA, CEP: 66.811-000

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 647162